



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 437 DE 14 DE ABRIL DE 1982

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verbas:

S U P L E M E N T A

14-	3190	03.07.021.2.13	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 400.000,00
19-	3130	03.07.021.2.18	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$1.000.000,00
21-	3132	03.07.021.2.20	Outros Serviços e Encargos	Cr\$1.000.000,00
49-	3190	08.46.224.2.44	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$1.000.000,00
32-	3130	05.22.127.2.30	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 600.000,00
52-	3130	10.58.323.2.47	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$1.000.000,00
58-	3111	13.75.428.2.51	Fiscal Civil	Cr\$ 800.000,00

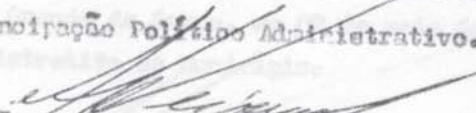
R E D U Z

56-	4110	10.58.323.1.06	Obras e Instalações	Cr\$5.800.000,00
-----	------	----------------	---------------------	------------------

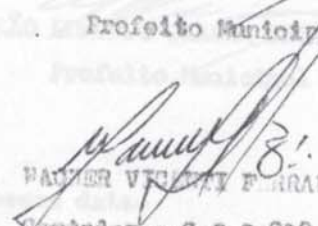
Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de abril de 1982 - 17º Ano de Emancipação Política Administrativa.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal


WALTER VILELMI FERRANT

Contador - C.R.C.81043